

**UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
 PROGRAD - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
 DAE – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
 COSEAC - COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA**

**PROCESSO SELETIVO SISU 2ª EDIÇÃO de 2013
 COMUNICADO OFICIAL Nº 9**

A Universidade Federal Fluminense, por meio do Departamento de Administração Escolar – DAE, da Pró-Reitoria de Graduação, informa que o Processo de Matrícula dos ingressantes nos Cursos de Graduação - Processo Seletivo UFF 2013/2 será realizada em três etapas, a saber:

- **PRÉ-MATRÍCULA – 1ª FASE – ONLINE**
registro online de interesse pela vaga
- **PRÉ-MATRÍCULA – 2ª FASE – PRESENCIAL**
entrega de documentação e análise documental dos ingressantes
- **MATRÍCULA – INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS DOS INGRESSANTES – PRESENCIAL**

1. PRÉ-MATRÍCULA – 1ª FASE – ONLINE

1.1. Os candidatos classificados nos diversos cursos/opções deverão acessar o endereço eletrônico <www.coseac.uff.br/2013> para realizar registro online de interesse pela vaga, nas datas determinadas pelo SiSU/MEC e pela UFF, de acordo com o cronograma abaixo.

Evento	Divulgação	PRÉ-MATRÍCULA - ONLINE
1ª chamada - SiSU 2º/2013	17 de junho de 2013	das 10 horas do dia 21 de junho até as 16 horas do dia 25 de junho de 2013
2ª chamada - SiSU 2º/2013	1 de julho de 2013	das 10 horas do dia 5 de julho até as 16 horas do dia 9 de julho de 2013

Evento	Data
Declaração de interesse em participar da lista de espera no site do SiSU (sisu.mec.gov.br) Os candidatos ainda não classificados na 1ª e 2ª Chamadas deverão declarar interesse, se for o seu desejo, em continuar a concorrer as vagas das próximas chamadas.	1º de julho a 12 de julho de 2013
A Divulgação da Lista de Espera no site da Coseac será	19 de julho de 2013

Evento	Divulgação	PRÉ-MATRÍCULA – ONLINE
3ª chamada – SiSU 2º/2013	26 de julho de 2013	das 10 horas do dia 29 de julho de 2013 até as 16 horas do dia 30 de julho de 2013
4ª chamada – SiSU 2º/2013	05 de agosto de 2013	das 10 horas do dia 6 de agosto de 2013 até as 16 horas do dia 7 de agosto de 2013

Após a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Chamadas os candidatos que registraram o interesse pela vaga deverão, obrigatoriamente, comparecer nos dois eventos presenciais a seguir	
Evento	Data
PRÉ-MATRÍCULA – 2ª FASE – PRESENCIAL Entrega e análise documental dos ingressantes.	21, 22 e 23 de agosto de 2013
MATRÍCULA – PRESENCIAL - INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS DOS INGRESSANTES	2 de setembro de 2013

- 1.2. O candidato que não realizar o registro online de interesse pela vaga (1ª fase da pré-matrícula) perderá o direito à vaga na UFF no curso/opção para o qual foi classificado na chamada.
- 1.3. A vaga decorrente da não realização do registro online de interesse pela vaga (1ª fase da pré-matrícula) poderá ser ofertada em nova chamada.
- 1.4. A realização da 1ª fase da pré-matrícula não garante ao candidato a vaga na UFF, devendo o candidato efetuar as fases subsequentes para garantir a sua matrícula na Instituição.
- 1.5. Para realizar a 1ª fase da pré-matrícula o candidato deverá atender as seguintes orientações e requisitos:
 - 1.5.1. O candidato classificado que fizer um novo registro online na 1ª fase da pré-matrícula perderá o direito à pré-matrícula realizada anteriormente.
 - 1.5.2. Após a realização da 1ª fase da pré-matrícula, o candidato deverá imprimir o comprovante, a ser apresentado no ato de 2ª fase da pré-matrícula presencial.

2. PRÉ-MATRÍCULA – 2ª FASE – PRESENCIAL

- 2.1. No ato da realização da 2ª fase da pré-matrícula – PRESENCIAL, a ser realizada nos dias **21, 22 e 23 de agosto de 2013**, o atendimento será realizado, preferencialmente, de acordo com a letra inicial do nome de cada candidato selecionado pela **Ampla Concorrência** ou pelas **Políticas de Ações Afirmativas**, conforme descrito a seguir:

Atendimento da pré-matrícula	Data
Letra inicial do nome de A a H	21 de agosto de 2013
Letra inicial do nome de I a Q	22 de agosto de 2013
Letra inicial do nome de R a Z	23 de agosto de 2013

- 2.2. LOCAL E HORÁRIO PARA A **PRÉ-MATRÍCULA – 2ª FASE – PRESENCIAL** DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELAS **POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**:

- 2.2.1. De forma a garantir a igualdade de tratamento na aplicação da Lei nº 12.711/2012 e a execução da Política de Ação Afirmativa da UFF, a análise da documentação dos candidatos selecionados por estas ações afirmativas será realizada em Niterói, no local e horário descritos abaixo:

Local	Horário
UFASA BLOCO A Avenida Visconde do Rio Branco s/nº - Bloco A - Campus do Gragoatá – São Domingos - Niterói – RJ	Das 10 às 17 horas

- 2.3. LOCAL E HORÁRIO PARA A **PRÉ-MATRÍCULA – 2ª FASE – PRESENCIAL** DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELA **AMPLA CONCORRÊNCIA**:

- 2.3.1. A PRÉ-MATRÍCULA - 2ª FASE - PRESENCIAL dos candidatos selecionados por ampla concorrência será realizada nas Coordenações dos respectivos Cursos, nos endereços e horários indicados no **Anexo I**.

- 2.4. DOCUMENTOS PARA A PRÉ-MATRÍCULA - 2ª FASE - PRESENCIAL DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELAS **POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS** E DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELA **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

- 2.4.1. Por ocasião da 2ª fase da pré-matrícula, o candidato deverá apresentar os originais de cada um dos documentos relacionados a seguir, entregando uma fotocópia não colorida dos mesmos, além de uma fotografia 3 x 4 recente.

- Cédula de Identidade com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, (sexo masculino e maior de dezoito anos);
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (se maior de dezoito anos);
- Histórico Escolar com conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente;
- Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente;
- Certificação do Ensino Médio emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou órgão equivalente, se o candidato obteve a certificação de Ensino Médio por meio da realização do ENEM;
- Declaração de Equivalência ao Ensino Médio emitida pelo órgão competente da Secretaria de Estado de Educação, se portador de documentação expedida por instituições estrangeiras.

2.4.2. Os candidatos selecionados pelas Políticas de Ações Afirmativas deverão ainda apresentar os documentos relacionados no Anexo II.

2.4.3. A falta de qualquer dos documentos descritos anteriormente poderá implicar a não efetivação da 2ª fase da pré-matrícula pelo Departamento de Administração Escolar (DAE) da UFF. No ato da 2ª fase da pré-matrícula, os originais dos documentos apresentados serão restituídos após confronto com suas respectivas fotocópias. As fotocópias dos documentos deverão estar nítidas a fim de que possam ser lidas após a digitalização.

2.4.4. A 2ª fase da pré-matrícula do candidato poderá ser feita pelo próprio, por pai, mãe ou irmão, desde que comprovado o grau de parentesco; por seu representante legal, desde que comprovada a representação; ou mediante procuração simples, consignando a seu mandatário a expressa incumbência de efetuar sua pré-matrícula.

2.4.5. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para se enquadrar nas Políticas de Ações Afirmativas (Lei nº 12.711/2012) e a Política de Ação Afirmativa adotada pela UFF, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

2.4.6. Será aceito excepcionalmente, para fins de comprovação da escolaridade ou para comprovação do direito da participação das Políticas de Ações Afirmativas previstas na Lei nº 12.711/2012, a declaração de concluinte de ensino médio caso o candidato seja oriundo de escolas federais.

2.4.7 O candidato que, por qualquer motivo, não efetuar a 2ª fase da pré-matrícula no prazo estipulado, perderá o direito à vaga, não podendo posteriormente pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

3. MATRÍCULA – INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS DOS INGRESSANTES – PRESENCIAL

3.1. A matrícula do candidato é concluída no ato da **INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS**, a ser realizada em **2 de setembro de 2013** nas respectivas Coordenações de Curso (**Anexo I**).

3.2. Após a 2ª fase da pré-matrícula, é obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo para o qual o aluno foi classificado, de acordo com o parágrafo único do artigo 57 da Resolução 363/2008, do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP) da UFF, sob pena de cancelamento da matrícula e perda do direito à vaga. Essa inscrição poderá ser feita pelo próprio aluno ou por pai, mãe ou irmão, desde que comprovado o grau de parentesco; por seu representante legal, desde que comprovada sua representação; ou mediante procuração simples, consignando a seu mandatário a expressa incumbência de efetuar sua inscrição em disciplinas. É vedado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas nas quais o aluno se inscreveu no semestre de ingresso, de acordo com o artigo 56 da Resolução 363/2008 do CEP - UFF.

4. Disposições Gerais

- 4.1.** O processo de pré-matrícula obedecerá estritamente à Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.
- 4.2.** É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanharem na página <www.coseac.uff.br/2013>, todos os atos, normas e comunicados referentes ao Processo Seletivo. A UFF se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta com os candidatos.
- 4.3.** A UFF não se responsabiliza por registros de pré-matrícula online não recebidos por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.

Niterói, 17 de Junho de 2013.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANEXO I
LOCAIS E HORÁRIOS PARA A 2ª FASE DA PRÉ-MATRÍCULA (PRESENCIAL) DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELA
AMPLA CONCORRÊNCIA e INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Cursos ministrados em Niterói

Curso	Endereço	Início	Término
ADMINISTRAÇÃO	FACULDADE DE ADMINISTRACAO - 7. ANDAR - CAMPUS DO VALONGUINHO - CENTRO	15:00	20:00
ARQUIVOLOGIA	RUA LARA VILELA, 126 - SAO DOMINGOS	14:00	18:00
ARTES	RUA LARA VILELA, 126 - SAO DOMINGOS	10:00	14:00
BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO	RUA LARA VILELA, 126 - SALA C 212 - SAO DOMINGOS	09:00	13:00
BIOMEDICINA	INSTITUTO BIOMEDICO - RUA PROF. ERNANI DE MELO, 101 - CENTRO	11:00	14:00
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	INST CIENC. DA COMPUT. - RUA PASSO DA PATRIA,156 BL E 3A -SAO DOMINGOS	11:00	15:00
CIÊNCIAS ATUARIAIS	FAC. ADM. E CIENCIAS CONTABEIS- 6. ANDAR - CAMPUS DO VALONGUINHO	16:00	19:00
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	INSTITUTO DE BIOLOGIA - CAMPUS DO VALONGUINHO - PREDIO DA FISICA VELHA	14:00	17:00
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FAC ADM E CIENCIAS CONTABEIS -7. ANDAR-SALA 721 -CAMPUS DO VALONGUINHO	16:00	20:00
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	RUA TIRADENTES, 17 - INGA	14:00	18:00
CIÊNCIAS SOCIAIS	CAMPUS DO GRAGOATA - BLOCO O - 3. ANDAR - SALA 301 - SAO DOMINGOS	13:00	17:00
CINEMA E AUDIOVISUAL	RUA LARA VILELA, 126 - SAO DOMINGOS	14:00	18:00
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	RUA LARA VILELA, 126 - SAO DOMINGOS	15:00	19:00
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	RUA LARA VILELA, 126 - SAO DOMINGOS	15:00	19:00
DESENHO INDUSTRIAL	R PASSO DA PATRIA, 156 -SAO DOMINGOS - Aud da Engenharia-Sala 330 BI.D	09:00	13:00
DIREITO	RUA PRESIDENTE PEDREIRA, 62 - INGA	14:00	18:00
EDUCAÇÃO FÍSICA	RUA VISC DO RIO BRANCO, S/N - CAMPUS DO GRAGOATA - SAO DOMINGOS	10:00	16:00
ENFERMAGEM	RUA DR. CELESTINO, 74 - 2. ANDAR - SALA 25 - CENTRO	10:00	16:00
ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL	RUA PASSO DA PATRIA, 156 -BLOCO D - SALA 218 - SAO DOMINGOS	09:00	13:00
ENGENHARIA CIVIL	RUA PASSO DA PATRIA, 156 - SAO DOMINGOS - Sala 302 B - Bi. D	09:00	13:00
ENGENHARIA DE PETRÓLEO	RUA PASSO DA PATRIA, 156 - SAO DOMINGOS - Sala 247 B - Bi. E	14:00	18:00
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	RUA PASSO DA PATRIA, 156 - SAO DOMINGOS - Sala 216 - Bi. D	14:00	18:00
ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE	RUA PASSO DA PATRIA, 156 -BLOCO D - SALA 218 - SAO DOMINGOS	14:00	18:00
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	R PASSO DA PATRIA, 156 -SAO DOMINGOS - Aud da Engenharia-Sala 330 BI.D	09:00	13:00
ENGENHARIA ELÉTRICA	R PASSO DA PATRIA, 156 -SAO DOMINGOS - Aud da Engenharia-Sala 330 BI.D	13:30	16:30
ENGENHARIA MECÂNICA	R PASSO DA PATRIA, 156 -SAO DOMINGOS - Aud da Engenharia-Sala 330 BI.D	15:00	18:00
ENGENHARIA QUÍMICA	RUA PASSO DA PATRIA, 156 - SAO DOMINGOS - Sala 302 B - Bi. D	13:00	16:00
ESTATÍSTICA	INSTITUTO DE MATEMATICA - 2.ANDAR - CAMPUS DO VALONGUINHO - CENTRO	09:00	13:00
ESTUDOS DE MÍDIA	RUA LARA VILELA, 126 - SAO DOMINGOS	14:00	18:00
FARMÁCIA	RUA MARIO VIANA, 523 - SANTA ROSA	13:00	17:00
FILOSOFIA	CAMPUS DO GRAGOATA - BLOCO O - 3. ANDAR - SAO DOMINGOS	13:00	17:00

(continua)

Cursos ministrados em Niterói (continuação)

Curso	Endereço	Início	Término
FÍSICA	INSTITUTO DE FISICA - CAMPUS DA PRAIA VERMELHA - BOA VIAGEM	10:00	16:00
GEOGRAFIA	CAMPUS DA PRAIA VERMELHA - BOA VIAGEM	11:00	19:00
HISTÓRIA	CAMPUS DO GRAGOATA - BLOCO O - 5. ANDAR - SAO DOMINGOS	13:00	18:00
LETRAS	CAMPUS DO GRAGOATA - BLOCO C - SAO DOMINGOS	10:00	16:00
MATEMÁTICA	INSTITUTO DE MATEMATICA - CAMPUS DO VALONGUINHO - CENTRO	13:00	18:00
MEDICINA	HUAP - RUA MARQUES DO PARANA, 303 - 2. ANDAR - COORDENAÇÃO DO CURSO	10:00	14:00
MEDICINA VETERINÁRIA	RUA VITAL BRASIL FILHO, 64 - SANTA ROSA	10:00	17:00
NUTRIÇÃO	FACULDADE DE NUTRICAÇÃO - 4. ANDAR - CAMPUS DO VALONGUINHO - CENTRO	13:00	17:00
ODONTOLOGIA	FACULDADE DE ODONTOLOGIA - CAMPUS DO VALONGUINHO - CENTRO	10:00	16:00
PEDAGOGIA	CAMPUS DO GRAGOATA - BLOCO D - SAO DOMINGOS	14:00	18:00
PRODUÇÃO CULTURAL	RUA LARA VILELA, 126 - SAO DOMINGOS	10:00	16:00
PSICOLOGIA	CAMPUS DO GRAGOATA - BLOCO O - SAO DOMINGOS	14:00	17:00
QUÍMICA	INSTITUTO DE QUIMICA - SALA 105 - CAMPUS DO VALONGUINHO - CENTRO	10:00	14:00
QUÍMICA INDUSTRIAL	INSTITUTO DE QUIMICA - SALA 105 - CAMPUS DO VALONGUINHO - CENTRO	10:00	14:00
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	PREDIO DO ANTIGO CEG - 2. ANDAR - CAMPUS DO VALONGUINHO - CENTRO	13:00	16:00
SEGURANÇA PÚBLICA	RUA PRES PEDREIRA, 62 - INGA (PREDIO DA FACULDADE DE DIREITO)	14:00	18:00
SERVIÇO SOCIAL	CAMPUS DO GRAGOATA - BLOCO E - SAO DOMINGOS	14:00	17:00
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	RUA PASSO DA PATRIA, 156 -3. ANDAR-SALA 315 - BLOCO E - SAO DOMINGOS	17:00	21:00
SOCIOLOGIA	CAMPUS DO GRAGOATA - BLOCO O - SALA 311 - SAO DOMINGOS	14:00	20:00
TURISMO	FACULDADE DE ADMINISTRACAO - 7. ANDAR -SALA 712A-CAMPUS DO VALONGUINHO	09:00	11:00

Cursos ministrados FORA de Niterói

Município	Curso	Endereço	Início	Término
Angra dos Reis	PEDAGOGIA	POLO UFF - AV DO TRABALHADOR, 179 - JACUECANGA - ANGRA DOS REIS	14:00	20:00
Campos dos Goytacazes	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	RUA JOSE DO PATROCINIO, 59 - CENTRO -CAMPOS DOS GOYTACAZES	10:00	13:00
Campos dos Goytacazes	CIÊNCIAS SOCIAIS	RUA JOSE DO PATROCINIO, 59 - CENTRO -CAMPOS DOS GOYTACAZES	15:00	18:00
Campos dos Goytacazes	GEOGRAFIA	RUA JOSE DO PATROCINIO, 59 - CENTRO -CAMPOS DOS GOYTACAZES	15:00	18:00
Campos dos Goytacazes	HISTÓRIA	RUA JOSE DO PATROCINIO, 59 - CENTRO -CAMPOS DOS GOYTACAZES	15:00	18:00
Campos dos Goytacazes	PSICOLOGIA	RUA JOSE DO PATROCINIO, 59 - CENTRO -CAMPOS DOS GOYTACAZES	10:00	13:00
Campos dos Goytacazes	SERVIÇO SOCIAL	RUA JOSE DO PATROCINIO, 59 - CENTRO -CAMPOS DOS GOYTACAZES	15:00	18:00
Macaé	DIREITO	R ALOISIO DA S GOMES, 50 - GRANJA CAVALEIROS -CID UNIVERSITARIA- MACAE	16:00	20:00
Nova Friburgo	ODONTOLOGIA	POLO UNIV NOVA FRIBURGO - RUA SYLVIO HENRIQUE BRAUNE, 22 - CENTRO-NF	10:00	15:00
Rio das Ostras	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	PURO - RUA RECIFE, QUADRA 07 - JDM BELA VISTA - RIO DAS OSTRAS	13:00	17:00
Rio das Ostras	ENFERMAGEM	PURO - RUA RECIFE, QUADRA 07 - JDM BELA VISTA - RIO DAS OSTRAS	13:00	17:00
Rio das Ostras	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	PURO - RUA RECIFE, QUADRA 07 - JDM BELA VISTA - RIO DAS OSTRAS	13:00	17:00
Rio das Ostras	PRODUÇÃO CULTURAL	PURO - RUA RECIFE, QUADRA 07 - JDM BELA VISTA - RIO DAS OSTRAS	13:00	17:00
Rio das Ostras	PSICOLOGIA	PURO - RUA RECIFE, QUADRA 07 - JDM BELA VISTA - RIO DAS OSTRAS	13:00	17:00
Rio das Ostras	SERVIÇO SOCIAL	PURO - RUA RECIFE, QUADRA 07 - JDM BELA VISTA - RIO DAS OSTRAS	13:00	17:00
Santo Antônio de Pádua	FÍSICA	INST NOR FLUM EDUC SUPERIOR-AV JOAO JAZBIK,S/N-AEROPORTO -S A DE PADUA	14:00	20:00
Santo Antônio de Pádua	MATEMÁTICA	INST NOR FLUM EDUC SUPERIOR-AV JOAO JAZBIK,S/N-AEROPORTO -S A DE PADUA	10:00	16:00
Santo Antônio de Pádua	PEDAGOGIA	INST NOR FLUM EDUC SUPERIOR-AV JOAO JAZBIK,S/N-AEROPORTO -S A DE PADUA	08:00	14:00
Volta Redonda	ADMINISTRAÇÃO	ICHS - R. DES. ELLIS HERMIDIO FIGUEIRA,783-BL A-ATERRADO-VOLTA REDONDA	12:30	17:30
Volta Redonda	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ICHS - R. DES. ELLIS HERMIDIO FIGUEIRA,783-BL A-ATERRADO-VOLTA REDONDA	12:30	17:30
Volta Redonda	DIREITO	ICHS - R. DES. ELLIS HERMIDIO FIGUEIRA,783-BL A-ATERRADO-VOLTA REDONDA	12:30	17:30
Volta Redonda	ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS	EEIMVR-AV. DOS TRABALHADORES, 420 - VILA SANTA CECILIA - VOLTA REDONDA	09:00	12:00
Volta Redonda	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	EEIMVR-AV. DOS TRABALHADORES, 420 - VILA SANTA CECILIA - VOLTA REDONDA	09:00	16:00
Volta Redonda	ENGENHARIA MECÂNICA	EEIMVR-AV. DOS TRABALHADORES, 420 - VILA SANTA CECILIA - VOLTA REDONDA	08:00	14:00
Volta Redonda	ENGENHARIA METALÚRGICA	EEIMVR-AV. DOS TRABALHADORES, 420 - VILA SANTA CECILIA - VOLTA REDONDA	08:00	14:00
Volta Redonda	FÍSICA	ICEX - R. DES. ELLIS HERMIDIO FIGUEIRA,783-BL C-ATERRADO-VOLTA REDONDA	13:00	18:00
Volta Redonda	MATEMÁTICA	ICEX - R. DES. ELLIS HERMIDIO FIGUEIRA,783-BL C-ATERRADO-VOLTA REDONDA	13:00	18:00
Volta Redonda	PSICOLOGIA	ICHS - R. DES. ELLIS HERMIDIO FIGUEIRA,783-BL A-ATERRADO-VOLTA REDONDA	12:30	17:30
Volta Redonda	QUÍMICA	ICEX - R. DES. ELLIS HERMIDIO FIGUEIRA,783-BL C-ATERRADO-VOLTA REDONDA	13:00	18:00

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PARTICIPANTE DAS **POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

1. Vagas reservadas – Lei nº 12.711/2012

1.1 Os candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) e os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), por ocasião da pré-matrícula, deverão comprovar sua condição de participante da Política de Ação Afirmativa por meio da seguinte documentação:

- Histórico Escolar comprovando a (s) Instituição (ões) em que cursou cada ano do ensino médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pela instituição de origem, ou Certificado emitido por Centro de Ensino Supletivo.
- Comprovante de rendimentos do candidato e demais componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira).
- Documentos comprobatórios da situação socioeconômica – consultar o **ANEXO III**, para obter relação detalhada dos documentos.

1.1.1 A Certificação do Ensino Médio emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou órgão equivalente, obtida por meio da realização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, só será aceita se o candidato apresentar também documentação que comprove ter cursado cada ano do ensino médio em escolas públicas.

1.2 Os candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) e os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), por ocasião da pré-matrícula, deverão comprovar sua condição de participante da Política de Ação Afirmativa por meio da seguinte documentação:

- Histórico Escolar comprovando a (s) Instituição (ões) em que o candidato cursou cada ano do ensino médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pela instituição de origem, ou Certificado emitido por Centro de Ensino Supletivo.

1.2.1 A Certificação do Ensino Médio emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou órgão equivalente, obtida por meio da realização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, só será aceita se o candidato apresentar também documentação que comprove ter cursado cada ano do ensino médio em escolas públicas.

2. Política de Ação Afirmativa adotada pela Universidade Federal Fluminense

2.1 Os candidatos que cursaram todo o ensino médio em estabelecimento da rede pública estadual ou municipal de qualquer unidade da federação, excluídos os colégios federais, universitários, militares e de aplicação, por ocasião da pré-matrícula, deverão comprovar sua condição de participante da Política de Ação Afirmativa da UFF por meio da seguinte documentação:

- Histórico Escolar comprovando a (s) Instituição (ões) em que o candidato cursou cada ano do ensino médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pela instituição de origem, ou Certificado emitido por Centro de Ensino Supletivo.

3. A Certificação do Ensino Médio emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou órgão equivalente, obtida por meio da realização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, só será aceita se o candidato apresentar também documentação que comprove ter cursado cada ano do ensino médio em escolas públicas.

ANEXO III – RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

1 Para a realização da análise socioeconômica, considera-se:

- a) família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em uma mesma residência;
- b) morador, a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nela reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
- c) renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família;
- d) renda familiar bruta mensal *per capita*, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

2 Relação de documentos comprobatórios para análise socioeconômica (quando for o caso)

2.1 A documentação a ser apresentada é referente ao candidato e a TODAS as pessoas que têm a moradia como local habitual de residência e nela residem na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da Instituição Federal de Ensino.

2.2 Os documentos apresentados deverão ser Originais ou Fotocópias Autenticadas em Cartório.

2.3 Documentação de Identificação:

- a) Documento de Identificação do estudante e de **TODOS** os demais componentes da família maiores de 18 anos;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF de **TODOS** os demais componentes da família maiores de 18 anos;
- c) Certidão de Nascimento de **TODOS** os demais componentes da família menores de 18 anos.

2.4 Documentação Civil:

- a) Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;
- b) Em caso de união estável dos pais/responsáveis, apresentar declaração dos mesmos confirmando a união e, em caso de separação não oficial, apresentar declaração de um dos responsáveis confirmando a separação;
- c) Em caso de falecimento dos pais/responsáveis, apresentar fotocópia da certidão de óbito correspondente.

2.5 Documentação de Comprovação de Renda:

2.5.1 Para os Trabalhadores Assalariados

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada;
- b) Contracheques referentes à 3 meses: **março, abril e maio de 2013**;
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d) No caso de empregada doméstica, Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada, ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses.

2.5.2 Para os Autônomos, Profissionais liberais, Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas e Atividade Rural

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- c) Guia de Contribuição para o INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS) ou Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) Extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e, quando for o caso, das pessoas jurídicas vinculadas;
- f) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando for o caso;
- g) Notas fiscais de vendas, quando for o caso.

2.5.3 Para os Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio Doença e Demais Benefícios do INSS

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Extrato mais recente do pagamento de benefício (detalhamento de crédito) emitido pelo site abaixo:
<http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>
- c) Extratos bancários dos últimos três meses do benefício. Não serão considerados demonstrativo de saque;
- d) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

2.5.4 Para os Desempregados

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Rescisão do último contrato de trabalho, recibo do seguro desemprego. Recebimento do Fundo de Garantia (FGTS), se demitido nos últimos 12 meses.

2.5.5 Para Aqueles que Nunca Trabalharam

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2.5.6 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

2.5.7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) No caso de o candidato residir provisoriamente em república, vaga, pensão, ser agregado temporariamente, etc, não há necessidade de enviar documentação de colegas da moradia estudantil. Porém, é necessário enviar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O candidato deve enviar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção;
- b) A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis;
- c) As análises socioeconômicas serão realizadas por assistentes sociais da UFF;
- d) O Candidato deverá arquivar os documentos apresentados no prazo mínimo de cinco anos.